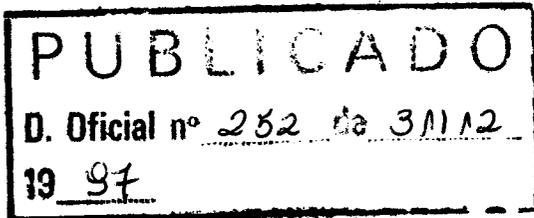




LEI N.º 4989 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997



"Reconhece de Utilidade Pública o Associação de Moradores do Povoado Curral Velho."

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado Curral Velho, com foro e sede no município de Oeiras - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 1997

*Francisco Lima e Silva*

GOVERNADOR DO ESTADO

*João Miguel Nogueira*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO